

**REQUERIMENTO**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

**PERGUNTA**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Ex. ma Sr.<sup>a</sup> Presidente da Assembleia da República**

A austeridade desbragada imposta aos portugueses pelo atual Governo limita o acesso de crianças e jovens com deficiência ao ensino, em igualdade de oportunidades e com padrões de inclusão absolutamente necessários. Falamos, por isso, da consagração do direito a uma plena integração na educação e, também, a uma educação de qualidade para todos. Ao defendermos uma melhor qualidade das respostas educativas e do ensino falamos também de justiça social.

Da escola, chegam os alertas:

- i) falta de reconhecimento e ausência de uma visão compreensiva das reais necessidades especiais de educação que tenham em conta o perfil de funcionalidade do aluno, conhecidos o tipo, o grau de deficiência, o nível de desempenho e de participação;
- ii) diminuição significativa do número de professores de educação especial e de técnicos para a prestação de apoio e/ou de outras respostas especializadas aos alunos com necessidades educativas especiais;

não sem recordar ainda o aumento do número de alunos por turma, da indefinição e inexistência de equipamentos e de produtos de apoio, do atraso na alocação dos recursos e do desaparecimento de outras medidas de apoio.

Das famílias, os sinais são alarmantes: stress contínuo, desespero, sentimentos de revolta e incerteza, a que devemos juntar a pressão a que estão sujeitos os alunos com necessidades educativas especiais, com a sombra do insucesso a agravar o estigma da diferença, dada a insuficiência ou inexistência do apoio especializado, até há bem poucos meses atrás disponibilizado.

Importa de novo afirmar que as crianças e os jovens com necessidades educativas especiais têm direito a uma educação de qualidade, desenvolvida sob os princípios da inclusão e da igualdade de oportunidades. Assim o determina a Constituição da República Portuguesa e a Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Falamos uma vez mais de direitos,

de justiça social.

Conhecidas as posições públicas da tutela acerca dos alunos com deficiência, na nossa opinião promotoras da exclusão, e conhecida a instabilidade de alunos, famílias e profissionais no presente ano letivo, vêm os deputados do Partido Socialista eleitos pelo círculo eleitoral de Setúbal requerer através de vossa excelência, ao Senhor Ministro da Educação e Ciência, os seguintes dados referentes ao distrito de Setúbal:

1. Número total de alunos com Necessidades Educativas Especiais de Caráter Permanente (NEECP) no sistema público de ensino do distrito, no ano letivo transato e no ano letivo atual;
2. Caracterização dos alunos com NEECP do distrito, por Agrupamento e por cada Unidade Orgânica de Educação e Ensino, nomeadamente quanto à idade, ano de escolaridade, estabelecimento de ensino, número de alunos por turma, especificidade ou tipologia da deficiência, medidas educativas definidas no Programa Educativo Individual (PEI), os apoios ou recursos especializados necessários e os disponibilizados no presente ano letivo, nomeadamente número de horas de apoio especializado prestado por docente de educação especial, número de horas de intervenção prestada por técnicos, com indicação das diferentes valências, modalidades específicas de educação ou escolas de referência, com indicação da forma de afetação (curso, oferta de escola e/ou protocolo com os centros de recursos para a inclusão a que estão adstritos);
3. Caracterização das modalidades específicas de educação, nomeadamente das Unidades de Ensino Estruturado para Alunos com Perturbações de Espetro do Autismo e Unidades de Apoio a Alunos com Multideficiência, das escolas de referência para o Ensino Bilingue de Crianças Surdas ou para a Educação de Crianças com Cegueira e Baixa Visão, bem como caracterização dos Centros de Recursos para a Inclusão associados a cada agrupamento escolar, com indicação do número de alunos abrangidos e da tipologia e número dos recursos especializados disponibilizados, no ano letivo transato e no ano letivo atual;
4. Número total de professores de educação especial a exercer funções de apoio especializado, desagregados por agrupamento, por escola e por grupo de recrutamento, no ano letivo transato e ano letivo atual;
5. Número de alunos com necessidades educativas especiais que se encontram sem apoio por parte de um docente de educação especial, em incumprimento com o determinado no respetivo programa educativo individual;
6. Indicação da estratégia de planeamento e organização da educação especial capaz de permitir às escolas assegurar os mecanismos inerentes à implementação de respostas com vista à inclusão das crianças com NEECP do distrito.

Palácio de São Bento, quarta-feira, 16 de Outubro de 2013

Deputado(a)s

EURÍDICE PEREIRA(PS)

VIEIRA DA SILVA(PS)

EDUARDO CABRITA(PS)

DUARTE CORDEIRO(PS)

ANA CATARINA MENDONÇA MENDES(PS)

---

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.